

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 25 de setembro de 2025.

Silvânia de Oliveira Chaves Brilhante
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

Replicado por incorreção
Diário Oficial/TCE-CE - Ano 12 - Nº 179 - Disponibilização: 24/09/2025 - Publicação: 25/09/2025

*** **

PORTARIA Nº 936/2025

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ (TCE/CE), no uso da atribuição legal que lhe confere o inciso V, alínea 'a', do art. 6º, da Portaria nº 132/2024, publicada no DOE/TCE-CE de 01/03/2024, considerando a CIE nº 79/2025, do Instituto Escola Superior de Contas e Gestão Pública Ministro Plácido Castelo, tendo em vista o que consta no Processo nº 25221/2025-3, bem como na Resolução Administrativa nº 09/2022-TC; **RESOLVE** conceder diárias ao servidor desta Corte abaixo identificado, a fim de conduzir veículo oficial de propriedade deste Tribunal, no período de 06/10/2025 a 10/10/2025, nos municípios de Frecheirinha/CE, Mucambo/CE, Coreaú/CE, Moraújo/CE, Granja/CE e Martinópolis/CE, devendo a despesa correr à conta do orçamento vigente do TCE/CE.

Nome	Cargo	Diária Nº	Valor Unitário R\$	Total a pagar R\$
José Alves de Oliveira	Auxiliar de Controle Externo	5	240,00	1.200,00

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 25 de setembro de 2025.

Silvânia de Oliveira Chaves Brilhante
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

Replicado por incorreção
Diário Oficial/TCE-CE - Ano 12 - Nº 179 - Disponibilização: 24/09/2025 - Publicação: 25/09/2025

*** **

PORTARIA Nº 937/2025

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ (TCE/CE), no uso da atribuição legal que lhe confere o inciso V, alínea 'a', do art. 6º, da Portaria nº 132/2024, publicada no DOE/TCE-CE de 01/03/2024, tendo em vista o que consta no Processo nº 23069/2025-2, bem como na Resolução Administrativa nº 09/2022-TC; **RESOLVE** conceder diárias e ajuda de custo ao Presidente desta Corte, a fim de participar do 12º Programa de Liderança Executiva em Desenvolvimento da Primeira Infância - Módulo III, na cidade de São Paulo/SP, nos dias 30/10/2025 e 31/10/2025, devendo a despesa correr à conta do orçamento vigente do TCE/CE, sem ônus de passagens aéreas.

Nome	Cargo	Diária Nº	Valor Unitário R\$	Valor Total Diárias R\$	Ajuda de Custo R\$	Total R\$
Rholden Botelho de Queiroz	Conselheiro	3	1.394,85	4.184,55	697,42	4.881,97

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 24 de setembro de 2025.

Silvânia de Oliveira Chaves Brilhante
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

*** **

TRIBUNAL PLENO

ACÓRDÃO

ACÓRDÃO Nº 6118/2025

PROCESSO Nº: 18580/2025-7

NATUREZA: REPRESENTAÇÃO COM PEDIDO DE MEDIDA CAUTELAR

ENTE: ESTADO DO CEARÁ

UNIDADE JURISDICIONADA: EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ - ETICE

EXERCÍCIO: 2024

INTERESSADA: TELTEX TECNOLOGIA S.A

RESPONSÁVEIS: FRANCISCO ANTÔNIO MARTINS BARBOSA (PRESIDENTE DA ETICE); VALÉRIA DE OLIVEIRA RODRIGUES (RESPONSÁVEL PELA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO)

ADVOGADO: VICENTE MAGNO VIDAL (OAB/CE Nº 23.866)

RELATORA: CONSELHEIRA PATRÍCIA LÚCIA MENDES SABOYA

SESSÃO DE JULGAMENTO: PLENO – ORDINÁRIA – 09 DE SETEMBRO DE 2025.

EMENTA: REPRESENTAÇÃO. MEDIDA CAUTELAR.

1. A FINALIDADE DA MEDIDA CAUTELAR É ASSEGURAR O RESULTADO ÚTIL DO PROCESSO. O ALCANCE DA FUMAÇA DO BOM DIREITO SE RESTRINGE A MERO JUÍZO DE PLAUSIBILIDADE DO DIREITO INVOCADO. O PERIGO DA DEMORA SIGNIFICA O FUNDADO TEMOR DE DANO AO PATRIMÔNIO PÚBLICO OU RISCO DE RESULTADO ÚTIL AO PROCESSO.

2. PRESENÇA DOS REQUISITOS ACAUTELADORES (*FUMUS BONI JURIS* E *PERICULUM IN MORA*). CONHECIMENTO DA REPRESENTAÇÃO. HOMOLOGAÇÃO DA MEDIDA CAUTELAR.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de **Representação**, com pedido de medida cautelar, interposta pela Empresa Teltex Tecnologia S/A, acerca de possíveis irregularidades no Pregão Eletrônico nº 20240004 (que tem por objeto o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de Storages com Serviços Especializados de Suporte, no valor de R\$ 151.200.000,00) e no Pregão Eletrônico nº 20250001 (que tem por objeto o registro de preços para futuras e eventuais contratações para Aquisições de Soluções de Switches, DWDM e GPON, e Serviços Especializados de Suporte, no valor de R\$ 102.757.324,00), ambos da Empresa de Tecnologia da Informação do Ceará – ETICE